

## **REGRAS PARA A SOLICITAÇÃO DE PROVA SUBSTITUTIVA**

- 1) As solicitações deverão ser encaminhadas em formulário próprio, retirado e devolvido na Secretaria do PEA, acompanhado da documentação comprobatória. (O formulário também se encontra na página desta disciplina - PEA2200);
- 2) É permitida a realização de apenas 1 (uma) prova substitutiva (PSUB1, PSUB2 ou PSUB3);
- 3) O conteúdo da prova substitutiva será o mesmo da prova perdida, e não a matéria toda;
- 4) O aluno terá no máximo uma semana para a apresentação do formulário de solicitação e documentação comprobatória;
- 5) As solicitações serão encaminhadas e analisadas pela Coordenação de Curso do PEA, a quem caberá autorizar a realização da prova. Em casos excepcionais (por questões de prazo, por exemplo) o professor poderá autorizar, o que não dispensará a entrega da documentação exigida no prazo acima. Nesses casos a CoC avaliará o mérito do pedido a posteriori;
- 6) Documentos aceitos para justificativa: atestados médicos emitidos por órgãos públicos de saúde, atestados médicos particulares desde que validados pelo HU, BO, atestado de óbito de parentes em primeiro grau, declaração de participação em eventos oficiais representando a EPUSP e reconhecidos pela mesma (ex.: SIICUSP, competição Mini Baja, etc). A declaração deve ser emitida pelo professor coordenador ou orientador, que deve pertencer à EPUSP;
- 7) Situações não previstas nos itens acima serão avaliadas individualmente pela CoC-PEA.